





**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

**CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROCESSO: 0927 /2006**

**ABERTURA:** 04/12/2006 - 15:53:38  
**REQUERENTE:** ADEMIR LIMA  
**SOLICITAÇÃO:** PODER LEGISLATIVO  
**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI  
**DESCRIÇÃO:** "CONCED TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DA 'OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".

*Paulo Cesar M. Ferraz*  
Assessor Técnico  
Patrimônio Protocolo  
Almoxarifado

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE** às seguintes personalidades: **CELMYR GONZAGA PIMENTEL, ATILIO CASTELUBER.**

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

*Ademir José de Lima*  
**ADEMIR JOSÉ DE LIMA**  
Vereador

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

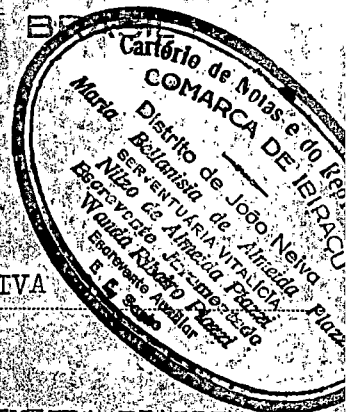
Estado de ESPÍRITO SANTO

Município de LIBERAÇU

Distrito de JOÃO NEIVA

CASAMENTO (N.º 1.571)

MARIA BELLANISTA DE ALEMEDA PLAZZI



oficial

Certifico que a fls. 75 do livro n.º 10 de registro de casamentos foi feito hoje o assento do matrimônio de CEIMYR GONZAÇA PIMENTEL e MARIA KREUZA LOZER = = = = = contraído perante o Revmo. Padre PEDRO ALBERTINI = = = = = e as testemunhas Walmir Luiz Favoretti, Coimira Pimentel Favoretti, Antonio Duarte Queiroz e Celia Pimentel Queiroz = = = = =

ÊLE, nascido em Município de Aracruz, n/ Estado = aos 21 de Junho = de 1.940 profissão comerciante = = = = = domiciliado em João Neiva = = = = = e residente em João Neiva = = = = = filho de Antonio Francisco Pimentel = = = = = nascido em neste Estado = = = = = domiciliado em João Neiva = = = = = e residente João Neiva = = = = = e Lidina Nascimento Pimentel = = = = = nascida em neste Estado = = = = = domiciliada João Neiva = = = = = e residente João Neiva = = = = =

ELA, nascida em João Neiva = = = = = aos 26 de Dezembro = de 1.945, profissão doméstica = = = = = domiciliada em Piraqueassu, d/ distrito = e residente em Piraqueassu, d/ distrito = = = = = filha de Pedro Lozer = = = = = nascido em neste Estado = = = = = domiciliado em Piraqueassu, d/ distrito = e residente em Piraqueassu, d/ distrito = e Angelica Maria Costa Lozer = = = = = nascida em n/ Estado = = = = = domiciliada em Piraqueassu, d/ distrito = = = = = e residente em Piraqueassu, d/ distrito = = = = = a qual passa a assinar-se "MARIA KREUZA LOZER PIMENTEL" = = = = =

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 ns. I, II e IV do Código Civil.

Observações: O casamento foi realizado nos termos da Lei 1.110, de 23/5/50, segundo o rito católico. O regimen adotado é o da comunhão de bens. = = =

O referido é verdade e dou fé. João Neiva, 20 de Janeiro de 1 968

Handa Ribeiro Plazzi OFICIAL substituta

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL  
Cartório de Registro Civil e Tabelião



REGISTRO CIVIL

Estado de Espírito Santo  
Comarca de Colatina  
Município de Colatina  
Distrito de Governador Lindenberg  
Município e Comarca de Colatina  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEVALTER PEREIRA DO NASCIMENTO  
TABELIAO E OFICIAL  
GOVERNADOR LINDENBERG

CASAMENTO N. 3

TABELIAO VEIGA  
Liberto Baduró, 283 - Folia G  
SAO PAULO

Devalter Pereira do Nascimento

Oficial - - - - - do Registro Civil

FIRMA NO CARTÓRIO:  
"BOLIVAR"  
Av. Amazonas, 533  
B. Horizonte - Minas

CERTIFICO que, a fls. 3 do Livro N. 1 de Registro de Casamentos foi feito hoje, o assento do casamento de Atilio Casteluber - - - - - e Dalvina Oliari - - - - - , contraído perante o snr. M. Juiz João Cordeiro de Freitas - - - - - e as testemunhas Aldino Galter e Tereza Valandro Galter, ambos naturais deste Estado, êle lavrador, ela doméstica, residentes neste Vila de Gov. Lindenberg, - - - - - Ele nascido em Boa Vista do Lago, Dist. de Mascarenhas aos 08 de fevereiro de 1946 - - - - - profissão lavrador - - - - - domiciliado em neste Distrito - - - - - e residente em Rio Bonito, n/Dist. - - - - - filho leg. de Joaquim Francisco Casteluber - - - - - , nascido em neste Estado - - - - - , domiciliado em neste Distrito - - - - - e residente Rio Bonito, n/Distrito - - - - - e de D. Catarina Montebeler Casteluber - - - - - nascida em neste Estado - - - - - domiciliada em neste Distrito - - - - - e residente em Rio Bonito, N/Distrito Ela, nascida em Cgº Senador, Dist. e Munic. de Colatina aos - - - - - 22 de abril de 1947 - - - - - profissão lavradora - - - - - domiciliada em neste Distrito - - - - - e residente em Rio Bonito, n/Dist. filha - - - - - de Floriano Oliari - - - - - , nascido em neste Estado - - - - - domiciliado em neste Distrito - - - - - e residente Rio Bonito, n/Dist. - - - - - e de D. Dezolina Laus - - - - - nascida em neste Estado - - - - - domiciliada em neste Distrito - - - - - e residente em Rio Bonito, n/Distrito A contraente passa a assinar se Dalvina Oliari Casteluber - - - - - Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 Ns 1, 2, 3, e 4 - - - - - do Código Civil - Observações: O regimen adotado é o de comunhão universal de bens.\*\*\*\*\*

FIRMA  
TABELIAO PENAFIEL  
OUVIDOR, 55 - RIO

O referido é verdade e dou fe.  
Governador Lindenberg, 17 de maio de 1965